



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661 / 3883-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto N° 1.858.
de 28 janeiro de 2005.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se as Festividades Carnavalescas que realizar-se-á nesta cidade, entre os dias 07 e 08 de fevereiro do corrente exercício.

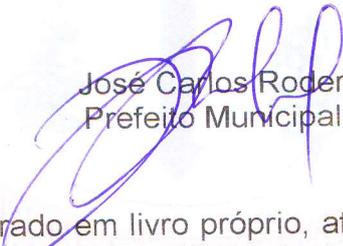
Considerando-se finalmente que o dia 08 de fevereiro é considerado Feriado Nacional.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 07 de fevereiro do corrente exercício, véspera do dia do Carnaval, com exceção do Departamento de Saúde e Setor de Limpeza Pública.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria